



DIÁRIO OFICIAL

do município de Uruoca-CE



Governo Municipal de Uruoca
www.uruoca.ce.gov.br

DOE-UR • Ano VI | Nº 033 | Uruoca - Ceará | 07 Páginas

Publicação: Segunda-Feira, 14 de Fevereiro de 2022 | Circulação: Segunda-Feira, 14 de Fevereiro de 2022

Prefeito: Jan Kennedy Paiva Aquino • **Vice-Prefeito:** Raul Conrado Fernandes Moreira
Assessora Especial do Prefeito: Ingrid Rocha de Lima • **Secretário de Gestão Pública:** Marcelo Ferreira Gomes • **Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais:** Tuanny da Silveira Carneiro Leal • **Secretário da Educação:** Francisco das Chagas Pereira • **Secretário da Saúde:** Samuel Moreira Macêdo • **Secretário do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda:** Laércio Gomes de Albuquerque • **Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos:** Renan Rocha Aquino • **Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos:** Antonio Eraldo Batista Lima • **Secretário da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto:** Orlando Lima Fernandes.

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	01
PODER LEGISLATIVO	07
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	07

PODER EXECUTIVO

ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO

PORTARIA AEP Nº 057/2022, URUOCA/CE DE 14 FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre Retorno ao exercício de servidor e revogação de licença por desistência de autorização do Servidor Elioneide Orlanda Moreira Ferreira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais de que trata a Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO os termos do art. 100, da Lei Municipal nº. 217/98, do qual dispõe que o servidor poderá, a qualquer tempo, reassumir o exercício, desistindo da autorização;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao (a) Servidor (a) ELIONEIDE ORLANDA MOREIRA FERREIRA, o retorno às suas atividades laborais do cargo de agente administrativo com lotação 100 – URUOCA-SEDE, para o qual foi nomeada em caráter definitivo por meio da Portaria nº. 178/2005 de 08 de dezembro de 2005, mediante aprovação em concurso público.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas na Portaria AEP nº. 290/2021 de 29 de dezembro de 2021.

Uruoca, Ceará, em 14 de fevereiro de 2022; Edifício Chico Eudes, 64 anos de Emancipação Política.

JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA

PORTARIA AEP Nº 058/2022, URUOCA/CE DE 14 FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre Retorno ao exercício de servidor e revogação de licença por desistência de autorização do Servidor Cristina Félix da Silva Carneiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais de que trata a Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO os termos do art. 100, da Lei Municipal nº. 217/98, do qual dispõe que o servidor poderá, a qualquer tempo, reassumir o exercício, desistindo da autorização;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao (a) Servidor (a) CRISTINA FÉLIX DA SILVA CARNEIRO, o retorno às suas atividades laborais do cargo de Auxiliar de Professor com lotação 100 – URUOCA-SEDE, para o qual foi nomeada em caráter definitivo por meio da Portaria nº. 377/2007 de 01 de junho de 2007, mediante aprovação em concurso público.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas na Portaria AEP nº. 024/2022 de 26 de janeiro de 2022.

Uruoca, Ceará, em 14 de fevereiro de 2022; Edifício Chico Eudes, 64 anos de Emancipação Política.

JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA

PORTARIA AEP Nº 059/2022, URUOCA/CE DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão do pedido de prorrogação de licença do





servidor *Emiliana Pereira Farias Sampaio*.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas no inciso III e VI do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO os termos do art. 96 da Lei Municipal nº. 217/98, do qual dispõe sobre concessão de licença para tratar de interesses particulares desde que haja o preenchimento dos requisitos vinculados;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação de Licença sem remuneração por um período de 01 (um) ano, o (a) servidor (a) EMILIANA PEREIRA FARIAS SAMPAIO, ocupante do cargo de Professora, vinculado à Secretaria Municipal da Educação, portador da matrícula Nº1303600.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 14 de fevereiro de 2022; Edifício Chico Eudes, 64 anos de Emancipação Política.

JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA

PORTARIA AEP Nº 060/2022, URUOCA/CE DE 14 DE
FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão do pedido de licença da servidora Itala Andrade da Silveira Aquino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas no inciso III e VI do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO os termos do art. 96 da Lei Municipal nº. 217/98, do qual dispõe sobre concessão de licença para tratar de interesses particulares desde que haja o preenchimento dos requisitos vinculados;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença sem remuneração, de 100 horas laborais, por um período de 01 (um) ano, o (a) servidor (a) ITALA ANDRADE DA SILVEIRA AQUINO, ocupante do cargo de Professora, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, portador (a) da matrícula Nº1303295.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 14 de fevereiro de 2022; Edifício Chico Eudes, 64 anos de Emancipação Política.

JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SESA Nº 039, DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade de Fortaleza – CE, levando o paciente Raimundo Natanael de Sousa com acompanhante, para consulta no HGF - Hospital Geral de Fortaleza. E o paciente Isaac Torquato da Silva com acompanhante, para consulta no Hospital Albert Sabin. No dia 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Secretário Samuel Moreira Macedo, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, ARISTIDES PESSOA RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº 055.695.503-05, residente na Av. Antônio Moreira, Nº 850, Alecrim – Uruoca-CE, ocupante do cargo de Motorista para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia, que se realizará no dia 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Art. 2º Conceder o referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta Reais) totalizando R\$ 60,00 (Sessenta Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 14 de Fevereiro de 2022; Edifício Chico Eudes e 64 anos de Emancipação Política.

SAMUEL MOREIRA MACEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS E
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS

O Governo Municipal de Uruoca, através da Chefia de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 002/2022-AEP, que dispõe sobre a SELEÇÃO PÚBLICA para composição de banco de recursos humanos de servidores para atender às necessidades temporárias, publica o gabarito preliminar das provas objetivas abaixo.

ASSISTENTE SOCIAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	B	D	D	A	B	C	D	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	B	A	C	D	A	B

DIGITADOR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	C	A	D	A	D	D	D	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	B	A	C	D	A	B





ENTREVISTADOR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	C	A	D	A	D	D	D	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	B	A	C	D	A	B

ORIENTADOR SOCIAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	A	D	D	C	B	D	A	B	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	B	A	C	D	A	B

PEDAGOGO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	A	A	A	B	D	D	C	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	B	A	C	D	A	B

PSICÓLOGO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	A	A	D	C	A	B	A	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	B	A	C	D	A	B

SUPERVISOR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	A	D	A	D	D	D	D	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	B	A	C	D	A	B

VISITADOR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	D	C	D	A	C	A	D	D	D

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	B	A	C	D	A	B

ASSISTENTE SOCIAL AB

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	NULLA	B	A	B	C	A	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	B	A	C	D	A	B

CIRURGIÃO DENTISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	D	B	C	B	C	D	D	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	B	A	C	D	A	A

FARMACÊUTICO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	D	A	C	C	D	A	C	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	B	A	C	D	A	B

ENFERMEIRO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	D	B	A	D	A	A	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	B	A	C	D	A	B

EDUCADOR FÍSICO AB

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	D	B	D	A	D	D	B	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	B	A	C	D	A	B

FISIOTERAPEUTA E FISIOTERAPEUTA AB





01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	C	C	B	D	B	D	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	B	A	C	D	A	B

NUTRICIONISTA AB

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	B	B	B	C	A	B	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	B	A	C	D	A	B

PSICÓLOGO AB

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	A	C	B	B	D	A	C	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	B	A	C	D	A	B

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	D	A	B	D	C	C	C	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
NULLA	B	D	A	B	A	C	D	A	B

NUTRICIONISTA ESCOLAR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	B	A	B	B	C	C	D	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	B	A	C	D	A	B

SECRETÁRIO ESCOLAR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	D	B	B	B	D	A	B	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	B	A	C	D	A	B

AGENTE ADMINISTRATIVO E OFFICE BOY

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	C	D	C	C	D	D	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	A	A	C	A	D	A	A	B

VIGILANTE, MOTORISTAS E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	A	D	B	C	C	D	B	A	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	B	C	D	D	A	D	D	D	B

MARIA TAMIRES VASCONCELOS MOREIRA
CHEFE DE RECURSOS HUMANOS E DE
DESENVOLVIMENTO PESSOAL.
PORTARIA A.E.P.208/2021

GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS

O Governo Municipal de Uruoca, através da Chefia de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 003/2022-AEP, que dispõe sobre a SELEÇÃO PÚBLICA para composição de banco de recursos humanos de servidores para atender às necessidades temporárias, publica o gabarito preliminar das provas objetivas abaixo.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	B	B	A	B	B	D	C	D	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	B	A	C	D	A	B

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	B	B	A	B	D	A	D	A	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	B	A	C	D	A	B

MARIA TAMIRES VASCONCELOS MOREIRA
CHEFE DE RECURSOS HUMANOS E DE
DESENVOLVIMENTO PESSOAL.
PORTARIA A.E.P.208/2021





COMISSÃO DE LICITAÇÃO

##ATO EXTRATO DE ADITIVO

##TEX O município de Uruoca-CE, através da Secretaria de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos, torna público o Extrato do primeiro aditivo da TOMADA DE PREÇO Nº 0032907.2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS QUE LIGA A LOCALIDADE DE BANDEIRA AO DISTRITO DE CAMPANARIO NO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE. Contratada: CNT-CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI -CNPJ: 12.314.392/0001-42, Contrato nº. 0032907.2021-01, R\$ 903.530,46, Dotação: nº1515.26.782.0146.1.053. Elemento de gasto do aditivo: 4.4.90.51.00. Vigência do aditivo: 26/01/2022 A 26/05/2022. Informações: pmulicitacao@hotmail.com.

##ASS ROBERTO DE SOUZA ALENCAR
##CAR ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE OBRAS.

REPUBLICAÇÃO (*)

LEI Nº. 339/2022 URUOCA/CE, 07 DE FEVEREIRO DE 2022 (*)

Cria e denomina a Unidade Escolar de Centro de Educação Infantil Manoel Cardozo dos Santos que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA**, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Uruoca aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Instituição de Ensino Infantil na modalidade da Educação Infantil no Nível da Educação Básica, na Rua João Rodrigues, nº. 14, Centro, Uruoca/CE, CEP nº. 62.460-000.

Art. 2º Fica denominada a Instituição de Ensino Infantil na modalidade da Educação Infantil no Nível da Educação Básica, de que trata o art. 1º, desta Lei, de Centro de Educação Infantil Manoel Cardozo dos Santos.

Art. 3º A Unidade Escolar se destina atender alunos da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Uruoca.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 07 de fevereiro de 2022; Edifício Chico Eudes 64 Anos de Emancipação Política.

JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA

(*) **REPUBLICAÇÃO** da Lei Municipal nº 339/2022, de 07 de fevereiro de 2022, por ter constado incorreções na publicação da edição DOE-UR. Ano VI/ Nº 028/ Uruoca-Ceará/ página 01-02/ Publicação: Segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022/Circulação: Segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022, quanto ao texto original.

LEI Nº 340/2022, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022. (*)

Altera a Lei Municipal nº. 258, de 26 de fevereiro de 2019, que cria os cargos em comissão de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico alusivos aos novos equipamentos de ensino municipal C.E.I. Manoel Cardozo dos Santos e E.M.T.I.E.F. Diva Marques Viana, define quantidade de vagas e vencimentos pelo exercício de Direção Escolar e Coordenação pedagógica dos referidos cargos, conforme estabelece o art. 18, da Lei Municipal nº. 272/02, alterada pela Lei Municipal nº. 374/08 e dá outras disposições.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Uruoca.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os cargos de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico alusivos a Instituição de Ensino Pública e Municipal em Tempo Integral na Etapa de Ensino Fundamental no Nível da Educação Básica C.E.I. Manoel Cardozo dos Santos, bem como os cargos de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico alusivos a Instituição de Ensino Pública e Municipal em Tempo Integral na Etapa de Ensino Fundamental, Educação Básica, E.M.T.I.E.F. Diva Marques Viana.

Art. 2º O Anexo Único da Lei Municipal nº. 258, de 26 de fevereiro de 2019, passa a incluir as seguintes disposições

NOME DO CENTRO DE EDUCAÇÃO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO PÚBLICA E MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL NA ETAPA DE ENSINO FUNDAMENTAL NO NÍVEL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, C.E.I. MANOEL CARDOZO DOS SANTOS	
NOME DO CARGO	REPRESENTAÇÃO	VENCIMENTO BASE
DIRETOR ESCOLAR	R\$ 260,00	40h de professor na classe em que se encontra no Plano de Cargos e Carreiras do Magistério de Uruoca.
COORDENADOR PEDAGÓGICO	R\$ 185,00	40h de professor na classe em que se encontra no Plano de Cargos e Carreiras do Magistério de Uruoca.
NOME DO CENTRO DE EDUCAÇÃO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO PÚBLICA E MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL NA ETAPA DE ENSINO FUNDAMENTAL NO NÍVEL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, E.M.T.I.E.F. DIVA MARQUES VIANA.	
NOME DO CARGO	REPRESENTAÇÃO	VENCIMENTO BASE
DIRETOR ESCOLAR	R\$ 440,00	40h de professor na classe em que se encontra no Plano de Cargos e Carreiras do Magistério de Uruoca.





COORDENADOR PEDAGÓGICO	R\$ 260,00	40h de professor na classe em que se encontra no Plano de Cargos e Carreiras do Magistério de Uruoca.
---------------------------	------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão consignadas no orçamento vigente.

Uruoca, Ceará, em 07 de fevereiro de 2022; Edifício Chico Eudes e 64 Anos de Emancipação Política.

JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

Lei nº. 342/2022, de 07 de fevereiro de 2022

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão consignadas no orçamento vigente.

Uruoca, Ceará, em 07 de fevereiro de 2022; Edifício Chico Eudes e 64 Anos de Emancipação Política.

JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA

(*) **REPUBLICAÇÃO** da Lei Municipal nº 340/2022, de 07 de fevereiro de 2022, por ter constado incorreções na publicação da edição DOE-UR. Ano VI/ Nº 028/ Uruoca-Ceará/ página 01-02/ Publicação: Segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022/Circulação: Segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022, quanto ao texto original.

LEI Nº 342/2022, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022. (*)

Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e serviço social nas redes públicas de educação básica no Município de Uruoca, cria os cargos de psicólogo e assistente social, que integrarão a equipe multiprofissional para atender as necessidades e prioridades das políticas de educação no âmbito municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Uruoca.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui a política de psicologia e serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação no âmbito do Município de Uruoca, que serão prestados por meio de equipes multiprofissionais composta por profissionais devidamente habilitados.

§ 1º As equipes multiprofissionais deverão desenvolver ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais.

§ 2º O trabalho da equipe multiprofissional deverá considerar o projeto político-pedagógico das redes públicas de educação básica e dos seus estabelecimentos de ensino.

Art. 2º Os sistemas de ensino disporão de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Lei, para tomar as providências necessárias ao cumprimento de suas disposições.

Art. 3º Ficam criados os cargos de Psicólogo e Assistente Social, que irão integrar os Quadros de Servidores Públicos do Município de Uruoca, cujas quantidades de cargos e atribuições seguem previstas no Anexo Único, desta Lei

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ATRIBUIÇÕES PSICOLOGIA E PSICÓLOGO EDUCACIONAL	QTD DE CARGOS	REMU NERA ÇÃO
<p>Compete à Psicóloga e ao Psicólogo, em sua área de atuação, considerarem os contextos sociais, escolares, educacionais e o Projeto Político-Pedagógico das Unidades Educacionais atendidas, em articulação com as áreas da Saúde, da Assistência Social, dos Direitos Humanos, da Justiça, desempenhando as seguintes atribuições:</p> <p>I. Participar da elaboração dos projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos em psicologia do desenvolvimento e aprendizagem, na perspectiva da promoção da aprendizagem de todos os alunos, com suas características peculiares;</p> <p>II. Participar da elaboração de políticas públicas;</p> <p>III. Contribuir com a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas, garantir o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes;</p> <p>IV. Orientar nos casos de dificuldades nos processos de escolarização;</p> <p>V. Realizar avaliação psicológica a partir das necessidades específicas identificadas no processo educativo;</p> <p>VI. Orientar as equipes educacionais na promoção de ações que auxiliem na integração família, educando, escola e nas ações necessárias à superação de estigmas que comprometam o desempenho escolar dos educandos;</p> <p>VII. Propor e contribuir na formação continuada de professores e profissionais da educação, que se realiza nas atividades coletivas de cada escola, na perspectiva de constante reflexão sobre as práticas docentes;</p> <p>VIII. Contribuir com programas e projetos desenvolvidos na escola;</p> <p>IX. Atuar nas ações e projetos de enfrentamento dos preconceitos e da violência na escola;</p>	01	R\$ 2.300,00





<p>X. Contribuir em programas, projetos e ações desenvolvidos na escola que se relacionem com a área de atuação;</p> <p>XI. Propor e participar de atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação;</p> <p>XII. Participar de ações que promovam a acessibilidade;</p> <p>XIII. Contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica.</p>		
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

(*) **REPUBLICAÇÃO** da Lei Municipal nº 342/2022, de 07 de fevereiro de 2022, por ter constado incorreções na publicação da edição DOE-UR. Ano VI/ Nº 028/ Uruoca-Ceará/ página 02-03/ Publicação: Segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022/Circulação: Segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022, quanto ao texto original.

PODER LEGISLATIVO

Não há publicações nesta edição.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações nesta edição.



**A Pandemia
não acabou.
Use máscara!**



Use álcool em gel;
Evite aglomerações
e mantenha o
distanciamento
social!

